

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 99/GMAI/2026

Sumário: Deferindo o pedido de prorrogação de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, de Sónia Soares Gonçalves, Apoio operacional, Nível III, quadro civil da Polícia Nacional, em efetividade na Direção de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna

De 27 de maio de 2026

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 48.º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é deferido o pedido de prorrogação de licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, da Sra. Sónia Soares Gonçalves, Apoio Operacional, Nível III, do quadro civil da Polícia Nacional, em efetividade de funções na Direção de Planeamento, Orçamento e Gestão.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 5 de junho de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado Rosário*, Subcomissário da PN.